



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 937/2022**

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 928/2019 – GMS Nº 2589/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS, ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ORIUNDOS DAS UNIDADES PENAIS DO COMPLEXO DE PIRAQUARA VISANDO ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA.

Protocolo: 18.246.697-2

Para fins de reajuste no valor do Contrato nº 928/2019 – GMS nº 2589/2019 referente à prestação de serviços de coleta, remoção, tratamento e destinação final de lixo e resíduos sólidos, orgânicos e inorgânicos, oriundos das unidades penais do complexo de piraquara visando atender a demanda do Departamento Penitenciário – DEPEN, firmado entre o ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA, tendo em vista o acréscimo no valor mensal do contrato original e seus aditivos, com base na Cláusula Quarta do Contrato, conforme a seguir:

1. Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e Art. 112, § 12 e Arts. 113 a 115 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
2. Valor Mensal Atual: R\$ 51.306,30 (cinquenta e um mil, trezentos e seis reais e trinta centavos);



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 937/2022**

3. Percentual Total de Reajuste de 10,25%, a partir de 03/12/2021, conforme Acumulado IPCA mês de setembro 2021;
4. A partir do dia 03/12/2021 o valor mensal do reajuste corresponde a R\$ 5.258,90 (cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), resultando em um novo **Valor Mensal de R\$ 56.565,20 (cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos);**
5. Valor Total do Termo: R\$ 61.540,46 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).
6. As despesas referentes correm a conta da Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros, fontes 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Firma-se o presente Termo de Apostilamento mediante assinatura eletrônica da Autoridade Competente.

**Francisco José Batista da Costa
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018**

Documento: **093720225TAPCTR9282019.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 27/06/2022 15:59, **Francisco Jose Batista da Costa** em 27/06/2022 16:01.

Inserido ao protocolo **18.246.697-2** por: **Gizeli Ribeiro do Nascimento** em: 27/06/2022 15:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3691a75c6b4283b6dbcb1e7fd89ead8d.